

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de execução do Projeto "Pequenos Protegidos: Prevenção é o Melhor Método", destinado ao desenvolvimento de ações de prevenção à violência sexual infantil junto às instituições de ensino das redes municipal, estadual e privada do Município de Ibirubá, contemplando as turmas do Jardim ao 3º ano do Ensino Fundamental.

A necessidade da contratação encontra respaldo na Resolução nº 002/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, aprovada conforme registro em ata da reunião realizada em 27 de maio de 2026, por meio da qual foi autorizada a destinação de recursos para a execução do referido projeto, com a aprovação da contratação de 08 (oito) profissionais psicólogos, bem como da aplicação do montante de R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais) para sua implementação, observadas as condições e forma de participação definidas pelo Conselho.

A iniciativa tem por finalidade fortalecer as políticas públicas de proteção integral à infância por meio da realização de atividades educativas e preventivas no ambiente escolar, promovendo a conscientização das crianças, o fortalecimento dos fatores de proteção e a disseminação de informações adequadas à faixa escolar atendida, contribuindo para a prevenção da violência sexual infantil e para o fortalecimento da rede de proteção do Município.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar a realização de ações preventivas através atividades lúdico-pedagógicas e demais intervenções especializadas voltadas às crianças matriculadas nas instituições de ensino das redes municipal, estadual e privada do Município de Ibirubá, contribuindo para a conscientização sobre proteção do corpo, respeito aos limites pessoais, identificação de situações inadequadas e estímulo à busca de ajuda junto aos adultos de referência e à rede de proteção.

Diante desse contexto, a contratação dos profissionais psicólogos mostra-se indispensável para a efetiva execução do projeto aprovado pelo COMDICA, garantindo a adequada aplicação dos recursos destinados, o cumprimento da deliberação do Conselho e a consecução dos objetivos de interesse público voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças no Município de Ibirubá.

### 2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação-STASH

### 3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às diretrizes das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, especialmente no que se refere ao fortalecimento das ações de prevenção à violência sexual infantil e à atuação integrada da rede de proteção.

A iniciativa está em consonância com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e com as ações intersetoriais desenvolvidas em parceria com as áreas da educação, saúde e demais órgãos que integram o Sistema de Garantia de Direitos, buscando promover estratégias preventivas, educativas e de conscientização voltadas às crianças matriculadas entre o Jardim e o 3º ano do Ensino Fundamental das redes municipal, estadual e privada do Município de Ibirubá.

Sob a perspectiva do planejamento das contratações públicas, a solução proposta atende à necessidade previamente identificada pela Administração para a execução de ações específicas de prevenção à violência sexual infantil, permitindo a contratação de profissionais psicólogos qualificados por meio de credenciamento, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação mostra-se compatível com o planejamento orçamentário e financeiro do Município, observada a existência de recursos destinados à execução da ação e o regular processamento dos atos administrativos pertinentes, constituindo medida necessária para viabilizar a implementação das atividades programadas e o fortalecimento das políticas públicas de proteção integral à infância.

Dessa forma, resta demonstrado que a contratação pretendida está alinhada com o planejamento administrativo e institucional do Município, contribuindo para a consecução dos objetivos governamentais relacionados à prevenção da violência sexual infantil, à promoção dos direitos das crianças e ao fortalecimento da atuação integrada da rede de proteção local.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada execução do objeto e a seleção de profissionais com qualificação compatível com as atividades propostas, a contratação será realizada por meio de credenciamento, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Poderão participar do credenciamento profissionais com graduação em Psicologia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, que possuam

registro profissional ativo e regular junto ao Conselho Regional de Psicologia – CRP, mantendo essa condição durante toda a vigência do credenciamento e da execução dos serviços.

Em razão das especificidades do objeto, voltado ao desenvolvimento de ações de prevenção à violência sexual infantil junto a crianças na faixa etária correspondente ao Jardim até o 3º ano do Ensino Fundamental, será exigida comprovação de qualificação e experiência compatíveis com a natureza dos serviços a serem prestados, de forma a garantir a adequada execução das atividades e a proteção do interesse público.

Para fins de habilitação e qualificação técnica, os interessados deverão apresentar, no mínimo, a seguinte documentação:

- a) Diploma de graduação em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- b) Comprovante de registro profissional ativo e de regularidade junto ao Conselho Regional de Psicologia – CRP;
- c) Comprovante(s) de cursos, capacitações, aperfeiçoamentos ou formações complementares na área da infância, desenvolvimento infantil, proteção à criança, prevenção de violências, psicologia infantil ou temas correlatos;
- d) Comprovante(s) de experiência profissional no atendimento ao público infantil, por meio de declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, certidão, atestado de capacidade técnica ou outros documentos idôneos que demonstrem a efetiva atuação na área;
- e) Memorial descritivo da experiência profissional na área da Psicologia, contendo relato das principais atividades desenvolvidas, áreas de atuação, experiências relacionadas à infância e ao atendimento de crianças, projetos executados e demais informações relevantes para avaliação da compatibilidade da experiência com o objeto do credenciamento;
- f) Demais documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista exigidos pela legislação vigente e pelo Edital de Credenciamento.

Os profissionais credenciados deverão participar obrigatoriamente da capacitação promovida pela Administração Municipal, destinada ao alinhamento metodológico e à padronização das estratégias de atuação, comprometendo-se a executar as atividades conforme as diretrizes técnicas estabelecidas pelo Município.

Durante a execução do objeto, os profissionais deverão desenvolver atividades preventivas, dinâmicas e metodologias compatíveis com a faixa etária atendida, observando rigorosamente o Código de Ética Profissional do Psicólogo, o dever de sigilo profissional, a legislação de proteção integral à criança e ao adolescente e os protocolos técnicos aplicáveis à escuta especializada,

realizando, quando necessário, os encaminhamentos cabíveis aos órgãos integrantes da rede de proteção.

Constituem ainda requisitos da contratação a disponibilidade para cumprimento da carga horária prevista, o atendimento às convocações da Administração Municipal, a atuação presencial nos locais e horários previamente definidos, a observância das orientações da fiscalização contratual e o cumprimento integral das obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado capazes de viabilizar o desenvolvimento de ações de prevenção à violência sexual infantil voltadas às crianças do Jardim ao 3º ano das instituições de ensino das redes municipal, estadual e privada do Município de Ibirubá.

Como primeira alternativa, verificou-se a possibilidade de execução direta das atividades por servidores efetivos do quadro municipal. Entretanto, constatou-se que o quantitativo de profissionais atualmente disponível atende às demandas permanentes dos serviços públicos já existentes, especialmente aqueles vinculados à rede socioassistencial e às demais políticas públicas municipais, inexistindo disponibilidade operacional para a realização sistemática das ações preventivas em todas as instituições de ensino abrangidas pelo projeto, sem prejuízo das atividades ordinárias desempenhadas.

Uma segunda alternativa consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais e execução integral do objeto. Todavia, essa modalidade pode restringir a participação de profissionais autônomos e reduzir a competitividade, além de representar menor flexibilidade para a Administração na composição da equipe executora e na adequação do atendimento às demandas efetivamente existentes.

Também foi considerada a contratação de profissional ou empresa única por meio das modalidades tradicionais de licitação. Entretanto, considerando a natureza do objeto, caracterizada pela possibilidade de prestação do serviço por diversos profissionais aptos, sem necessidade de exclusividade e com remuneração previamente estabelecida pela Administração, essa alternativa apresenta menor eficiência para atender demandas variáveis e simultâneas.

Por fim, identificou-se como alternativa mais adequada a realização de credenciamento de profissionais psicólogos que atendam aos requisitos técnicos e de habilitação definidos pela Administração. Essa modalidade possibilita a formação de cadastro de prestadores aptos à execução dos serviços, permitindo o ingresso contínuo de interessados durante a vigência do edital, ampliando a oferta de profissionais qualificados, garantindo tratamento isonômico entre os credenciados, maior flexibilidade na distribuição das demandas e melhor atendimento ao interesse público, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que o credenciamento representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para assegurar a continuidade, a abrangência e a qualidade das ações de prevenção à violência sexual infantil nas instituições de ensino do Município de Ibirubá.

## 6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

<b>01</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL</b>
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<p>a) Graduação em Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>b) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP);</p> <p>c) Comprovante de regularidade junto ao CRP;</p> <p>d) Comprovante de curso(s) ou capacitação(ões) na área da infância, desenvolvimento infantil, prevenção de violências ou temas correlatos;</p> <p>e) Comprovante de experiência profissional no atendimento ao público infantil;</p> <p>f) Memorial descritivo da experiência laboral na área da Psicologia, com ênfase nas atividades relacionadas à infância e adolescência.</p>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Participar da capacitação promovida pela Administração Municipal; atuar na mediação de 13 grupos de crianças matriculadas entre o Jardim e o 3º ano do Ensino Fundamental das redes municipal, estadual e privada; desenvolver dinâmicas e atividades educativas voltadas à prevenção da violência sexual infantil; atuar em conjunto com outro profissional psicólogo em cada grupo; realizar, quando necessário e dentro dos protocolos legais aplicáveis, escuta especializada e os encaminhamentos pertinentes à rede de proteção; cumprir as diretrizes metodológicas e técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>8 vagas</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	14 horas por profissional (incluindo capacitação e mediação dos grupos)
<b>UNIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>VALOR UNITÁRIO/HORA</b>	<b>R\$105,00 (cento e cinco reais)</b>



O quantitativo previsto foi definido com base no planejamento das oficinas e na carga horária necessária para a execução do Projeto "Pequenos Protegidos: Prevenção é o Melhor Método". A metodologia adotada prevê a realização de 52 oficinas, com atuação simultânea de 02 (dois) psicólogos em cada grupo, garantindo a qualidade técnica das atividades e o adequado suporte aos participantes.

Cada profissional participará de uma capacitação inicial e da mediação de 13 oficinas, totalizando 14 (quatorze) horas de atuação por psicólogo. Dessa forma, o quantitativo de 08 (oito) profissionais mostra-se suficiente e necessário para atender integralmente à carga horária prevista, assegurar a execução do cronograma estabelecido e possibilitar o desenvolvimento das ações preventivas com segurança, eficiência e qualidade técnica, em conformidade com os objetivos do projeto e com a deliberação do COMDICA.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização de credenciamento para contratação de pessoas jurídicas, as quais disponibilizarão profissionais psicólogos devidamente habilitados e regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia – CRP, para prestação de serviços especializados voltados ao desenvolvimento de ações de prevenção à violência sexual infantil junto às instituições de ensino das redes municipal, estadual e privada do Município de Ibirubá, contemplando crianças matriculadas nas turmas do Jardim ao 3º ano do Ensino Fundamental. A exigência de contratação por intermédio de pessoa jurídica observa a orientação constante no Ofício nº 005/2026 do COMDICA, referente à execução do Projeto "Pequenos Protegidos: Prevenção é o Melhor Método".

Como etapa inicial da execução do objeto, todos os profissionais contratados participarão de uma capacitação técnica promovida pela Administração Municipal, a ser realizada na Biblioteca Pública Municipal, visando à padronização das metodologias de trabalho, alinhamento das diretrizes técnicas, uniformização das estratégias de abordagem e integração das equipes responsáveis pela execução das atividades.

Após a capacitação, cada profissional atuará na mediação de 13 (treze) grupos, totalizando 14 (quatorze) horas de trabalho por psicólogo, consideradas as atividades de capacitação e de execução das ações previstas. Ao todo, serão desenvolvidos 52 (cinquenta e dois) grupos de trabalho, com atuação simultânea de 02 (dois) psicólogos em cada grupo, de forma a assegurar maior segurança técnica, apoio profissional mútuo e qualificação das intervenções realizadas junto ao público infantil.

As atividades serão desenvolvidas diretamente nas salas de aula das instituições de ensino participantes, por meio de dinâmicas, atividades educativas, metodologias participativas e demais estratégias compatíveis com a faixa etária atendida, voltadas à conscientização, prevenção e fortalecimento dos fatores de proteção relacionados à violência sexual infantil. Sempre que a situação concreta indicar necessidade, os profissionais deverão realizar

acolhimento inicial e escuta especializada, observando rigorosamente os protocolos legais aplicáveis, os princípios éticos da profissão, os limites de sua atuação e os fluxos estabelecidos pela rede municipal de proteção, promovendo os devidos encaminhamentos aos órgãos competentes quando cabíveis.

A solução busca assegurar a execução padronizada, técnica e humanizada das ações preventivas, ampliando o alcance das políticas públicas de proteção à infância, fortalecendo a articulação da rede de proteção e contribuindo para a identificação precoce de situações de vulnerabilidade, em consonância com o interesse público e com os princípios que regem a proteção integral de crianças e adolescentes.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa e das características do objeto, verifica-se que a presente contratação possui autonomia operacional e pode ser executada de forma independente, não estando condicionada à realização prévia ou concomitante de outras contratações para que seus objetivos sejam alcançados.

As atividades serão desenvolvidas utilizando a estrutura física já disponível nas instituições de ensino participantes e na Biblioteca Pública Municipal, local destinado à capacitação dos profissionais, não sendo identificada a necessidade de contratação de infraestrutura adicional, equipamentos específicos ou serviços complementares indispensáveis à execução do objeto.

Todavia, poderão existir contratações correlatas de caráter acessório, destinadas exclusivamente ao apoio das ações educativas, tais como eventual aquisição ou confecção de materiais pedagógicos, materiais gráficos, recursos lúdicos ou materiais de consumo utilizados nas dinâmicas desenvolvidas com as crianças. Tais contratações, caso necessárias, possuem natureza complementar e não configuram condição indispensável para a execução dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes cuja realização seja requisito para a viabilidade da presente contratação, permanecendo eventual necessidade de aquisições ou serviços acessórios sujeita à conveniência e ao planejamento da Administração Municipal, sem prejuízo da plena execução do objeto principal.

## 9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto, conclui-se pela viabilidade do parcelamento da solução por meio do credenciamento de múltiplos profissionais psicólogos, permitindo que a Administração contrate o quantitativo necessário para atender às demandas previstas.

O parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e não compromete a qualidade ou a integração dos serviços, uma vez que todos os profissionais deverão atender aos mesmos requisitos de



habilitação e qualificação técnica, participar da capacitação promovida pelo Município e seguir metodologia padronizada para execução das atividades.

Além de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de profissionais habilitados, essa solução confere maior flexibilidade à Administração, assegura melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e favorece a continuidade e eficiência na prestação dos serviços, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

## 10. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos profissionais psicólogos por meio de credenciamento, pretende-se alcançar resultados que atendam aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, promovendo a adequada aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Administração Municipal e ampliando a efetividade das ações de prevenção à violência sexual infantil.

Sob o aspecto da economicidade, a adoção do credenciamento possibilita a contratação de profissionais habilitados por valores previamente estabelecidos pela Administração, assegurando tratamento isonômico entre os credenciados e evitando custos adicionais decorrentes da intermediação por empresas terceirizadas. Além disso, o modelo permite a contratação apenas da quantidade de profissionais efetivamente necessária para a execução das atividades planejadas, conferindo maior racionalidade na utilização dos recursos públicos.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução evita a sobrecarga das equipes técnicas permanentes do Município, que já se encontram dedicadas às suas atribuições institucionais, possibilitando a complementação da capacidade operacional por meio de profissionais especializados. A participação prévia em capacitação padronizada também contribui para a uniformização das metodologias de trabalho, garantindo maior qualidade técnica, integração das ações e eficiência na execução das atividades junto às instituições de ensino.

Quanto aos recursos materiais, a utilização da estrutura física já existente, especialmente da Biblioteca Pública Municipal para a realização da capacitação e das próprias salas de aula das instituições de ensino para o desenvolvimento das atividades com os estudantes, permite otimizar a infraestrutura pública disponível, reduzindo a necessidade de investimentos adicionais em espaços ou instalações específicas para execução do objeto.

Sob a perspectiva financeira, busca-se a realização de uma contratação compatível com as necessidades efetivas da Administração, dimensionada de acordo com o quantitativo de grupos a serem atendidos e com a carga horária necessária para sua execução, proporcionando previsibilidade orçamentária, controle dos gastos públicos e adequada relação entre custo e benefício.

Como resultado final, espera-se fortalecer as ações preventivas voltadas às crianças matriculadas entre o Jardim e o 3º ano do Ensino Fundamental das redes municipal, estadual e privada do Município de Ibirubá, ampliando a conscientização sobre a prevenção da violência sexual infantil, qualificando a atuação da rede de proteção e promovendo ambientes escolares mais seguros e preparados para identificar, acolher e encaminhar situações de vulnerabilidade, contribuindo para a efetivação das políticas públicas de proteção integral à infância.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Previamente à efetivação da contratação, a Administração deverá adotar as medidas administrativas e operacionais necessárias para garantir a adequada execução do objeto e o alcance dos resultados pretendidos.

Dentre as principais providências, destacam-se a elaboração e aprovação do Edital de Credenciamento e do Termo de Referência, a definição dos critérios de habilitação e qualificação técnica dos profissionais, a realização da estimativa de despesas e a verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento da contratação.

Também deverá ser designado o(s) servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do credenciamento e da execução dos serviços, competindo-lhes acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, controlar a distribuição das demandas, atestar a execução dos serviços e avaliar a conformidade das atividades desenvolvidas.

Antes do início das atividades, a Administração promoverá a organização logística da capacitação dos profissionais credenciados, incluindo definição de cronograma, local de realização, metodologia de trabalho e orientações técnicas a serem observadas durante a execução das ações junto às instituições de ensino.

Ainda, deverão ser articuladas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e com as instituições de ensino participantes, as agendas, cronogramas, organização dos grupos e demais aspectos operacionais necessários à realização das atividades nas escolas, assegurando o adequado planejamento das ações e minimizando impactos na rotina escolar.

Por fim, deverão ser estabelecidos e divulgados aos profissionais os protocolos de atuação, os fluxos de comunicação com a rede de proteção, as diretrizes relativas à escuta especializada, quando necessária, e os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos serviços, garantindo padronização metodológica, segurança técnica e observância da legislação aplicável.

## 12. IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços especializados de psicologia para o desenvolvimento de ações de prevenção à violência sexual infantil, verifica-se que a contratação não apresenta impactos ambientais relevantes ou significativos, uma vez que

não envolve obras, intervenções físicas, geração expressiva de resíduos, utilização intensiva de recursos naturais ou atividades potencialmente poluidoras.

No aspecto ambiental, os eventuais impactos estão relacionados ao consumo de materiais de expediente, materiais gráficos e utilização de recursos como energia elétrica e água durante a realização das capacitações e atividades nas instituições de ensino. Como medidas mitigadoras, recomenda-se a utilização racional desses recursos, a preferência por materiais digitais sempre que possível, a impressão apenas quando estritamente necessária e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, observando as práticas sustentáveis adotadas pela Administração Pública.

Sob a perspectiva social, a contratação possui impacto predominantemente positivo, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de proteção integral à infância e para a promoção de ambientes escolares mais seguros e conscientes quanto à prevenção da violência sexual infantil. As ações desenvolvidas favorecem a disseminação de informações adequadas à faixa etária atendida, o fortalecimento dos fatores de proteção, a identificação precoce de situações de vulnerabilidade e o encaminhamento adequado de casos que eventualmente demandem atuação da rede de proteção.

Como medida mitigadora dos riscos inerentes à execução das atividades, deverá ser assegurado que todos os profissionais contratados possuam habilitação técnica compatível com o objeto, observem rigorosamente o Código de Ética Profissional do Psicólogo, mantenham sigilo profissional e atuem em conformidade com os protocolos legais e institucionais aplicáveis, especialmente no que se refere à proteção integral da criança, à escuta especializada e aos fluxos de comunicação e encaminhamento previstos pela legislação vigente e pela rede municipal de proteção.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e plenamente mitigáveis por meio de boas práticas administrativas, enquanto os impactos sociais esperados são amplamente positivos, reforçando o interesse público e contribuindo para a efetivação das políticas de prevenção e proteção dos direitos das crianças no Município de Ibirubá.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Sendo o processo de contratação legal, com previsão na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art 79, respeitado as fases que antecedem o credenciamento dos interessados, estando com toda a documentação fiscal regular e sendo os preços definidos compatíveis com o preço de mercado, a contratação é viável, visto que atenderá com êxito a necessidade demandada.

Ibirubá/RS, 10 de junho de 2026.

---

Elaborado por: Vanderleia Dilly  
Assistente Administrativa

---

Atestado: Raquel Novello  
Coordenadora do CRAS

---

Aprovado: Nair Sibila H. Marangon  
Secretária da STASH



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a35-9b14-02dd-17bc-99c9-88ec

---

Assinado por **Raquel Cristina Da Silva Novello** em 19/06/2026 às 16:40:17  
Identificador Único: **LuWt46EKzaXJME9wSMYdbf**

---

Assinado por **Nair Sibila Hentges Marangon** em 30/06/2026 às 15:46:16  
Identificador Único: **XybFWY8jYqZaMB2WWhXAF5**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a35-9b14-02dd-17bc-99c9-88ec>

---